

DECRETO Nº 12.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 704.017,23 (setecentos e quatro mil, dezessete reais e vinte e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 704.017,23 (setecentos e quatro mil, dezessete reais e vinte e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 04 122 0204 7028 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 13 392 0219 2712 33504300 10010000	88.017,23	-
2021 20 2018 19 571 0208 7058 33903917 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 602 0219 7062 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 602 0219 7062 33903100 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 602 0219 7062 33903299 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 602 0219 7062 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 1170 44905299 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 1959 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 1959 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 1959 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 1959 44905299 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2083 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2083 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2083 33903999 10010000	10.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2083 44905299 10010000	1.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2086 33903099 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2086 33903699 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2086 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 605 0218 2086 44905299 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 608 0208 1171 33903999 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	3.000,00	-

DECRETO Nº 12.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2018 20 608 0218 2627 33903299 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 609 0218 2473 33903099 10010000	500,00	-
2021 20 2018 20 609 0218 2473 33903999 10010000	3.500,00	-
2021 20 2018 20 609 0218 2626 33903299 10010000	3.000,00	-
2021 20 2018 20 608 0220 3076 44905299 10010000	-	171.017,23
2021 26 2601 08 244 0144 2508 33903699 10010000	9.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2509 33903999 10010000	-	9.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	281.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11120000	-	12.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	5.000,00
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31911311 11120000	-	3.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11120000	-	95.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11130000	-	26.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11130000	-	92.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11130000	-	10.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11130000	-	1.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11130000	-	37.000,00
2021 20 2016 15 452 0220 2068 33903099 15303000	13.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15303000	-	13.000,00
2021 20 2016 10 301 0183 1413 44905199 15304000	230.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2068 44905199 15304000	-	230.000,00
TOTAL	704.017,23	704.017,23

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%
12130000 = Transferências do FUNDEB - 30%
15303000 = Royalties - Lei 9478/97
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO N° 12.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público